



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ
ESCOLA ESTADUAL MÁRCIA NUTI MOLINA
Rua: Brasília, nº 380 – Vila Modro – Bastos -SP CEP 17690-000
Fone/ Fax (014) 3478-2399/3478-5041
Email: e905975a@educacao.sp.gov.br

EDITAL Nº 01/2020

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA ATUAR NO “PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/MEC-SEE/2020”

O Diretor de Escola da E.E. MÁRCIA NUTI MOLINA, Diretoria de Ensino de Tupã, TORNA PÚBLICO o EDITAL para “ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/MEC-SEE/2020”, instituído pela Portaria nº 142, de 22-2-2018 e Resolução nº 7, de 22 de março de, de 22-2-2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas dos primeiros e segundos anos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DO PERFIL:

2.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- I - Ser Professor de Educação Básica I, que atue na própria escola ou outra, independente da categoria em que se enquadra;
- II - Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- III - Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura em Letras;
- IV - Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- V – Professor de Educação Básica I aposentado.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIA DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO MEC/SEE-2020:

- 3.1. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- 3.2. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- 3.3.. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos e contribuindo com a aprendizagem dos mesmos;
- 3.4. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1. O Assistente de Alfabetização, apoiará o professor alfabetizador da Unidade Escolar
- 4.2. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.
- 4.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
- 4.4. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, conforme Lei Federal nº 9.608 de 18 de janeiro de 1998, devendo receber um ressarcimento de despesas por cada turma acompanhada;



podendo acumular até 8 turmas. Ficando claro que não há limite mínimo de turmas por assistente; depende da disponibilidade da escola.

4.5. Os voluntários selecionados e convocados para atuarem nas unidades escolares terão o ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcado exclusivamente pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, responsável direto pelo programa. O valor de cálculo é R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por turma/mês, com atendimento de 5 horas semanais, em cada uma.

4.6. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa, e/ou na prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. **As inscrições serão realizadas no período de 18 a 21 de Fevereiro de 2020, na E.E. Márcia Nuti Molina, em Bastos-SP, situada à Brasília, 380 – Vila Modro - S.P., no horário das 8h30min às 16h30min.**

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Cópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

- Carteira de Identidade (frente e verso); CPF; Diploma para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula da Faculdade, quando se tratar de estudante universitário;

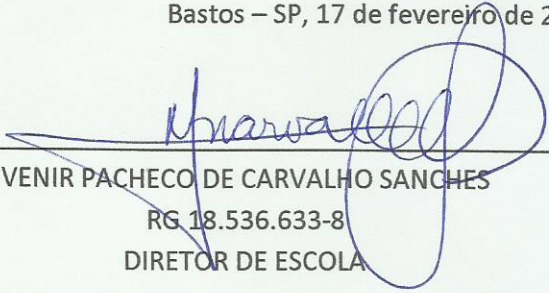
5.5. Apresentação do Plano de Trabalho a respeito do assunto constante do presente Edital.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6. DO RESULTADO:

6.1. O Resultado será divulgado em até dois dias úteis após o período de Inscrições por Edital Específico. 6.2. Os candidatos classificados assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Voluntário de Assistente de Alfabetização de acordo com as normas pelo MEC/SEE.

Bastos – SP, 17 de fevereiro de 2020.



VENIR PACHECO DE CARVALHO SANCHES
RG 18.536.633-8
DIRETOR DE ESCOLA